



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.242

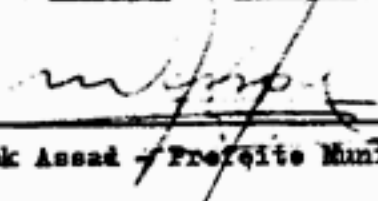
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, CRÉDITO ESPECIAL, no valor de RCR\$ 69,90 (sessenta e nove cruzeiros novos e noventa centavos), destinando-se ao pagamento do reconhecimento de firmas referentes ao exercício de 1.968.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Orgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimentos de Crédito ou outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nesse mesmo artigo, se necessário fôr, a jures legais.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de maio de 1.969


Málek Assad - Prefeito Municipal